



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.428 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.996

DISPOE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 1.994 - 1.997, DE QUE TRATA O ARTIGO 3º, DA LEI Nº 1.342, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.993, COM OS ACRÉSCIMOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.393, DE 24 DE AGOSTO DE 1.995

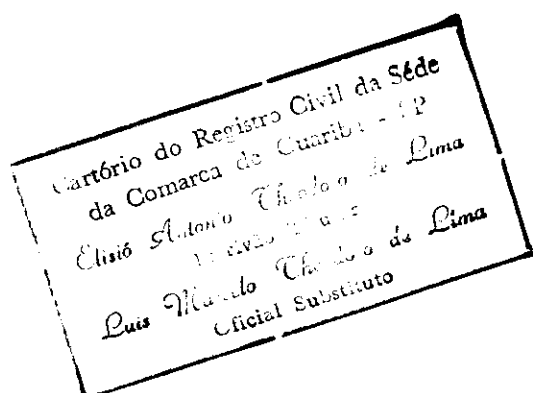
A Câmara Municipipla de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 1.996, **APROVOU** e eu **Zilda Pedro Vitorino** - Prefeita Municipal, **sanciono e promulgo a seguinte ...**

LEI:

Artigo 1º - A previsão das metas , relativamente às despesas de capital e outras delas decorrentes , referente às realizações dos programas abaixo relacionados e constantes da Lei nº 1.342, de 19 de dezembro de 1.993, com os acréscimos previstos na lei nº 1.393, de 24 de agosto de 1.995 (Plano Plurianual para o período de 1.994 - 1.997), extender-se-ão até o exercício de 1.997:

- I - Construção de praças nos Bairros periféricos da cidade;
- II - Recuperação e reforma do Museu Histórico "Jorge Nogueira de Carvalho";
- III - Continuidade das obras do Lago Municipal;
- IV - Reforma e ampliação das obras do "Ginásio de Esportes"; e,
- V - Ampliação do prédio do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor





— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

GABINETE DA PREFEITA

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guariba, 26 de novembro de 1.996.

Zilda
ZILDA PEDRO VITORINO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Jose Carlos
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 26 de novembro de 1.996.

Luis Marcelo
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

